



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.115/90.....

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma usina de reciclagem e aproveitamento do lixo doméstico, comercial e industrial".

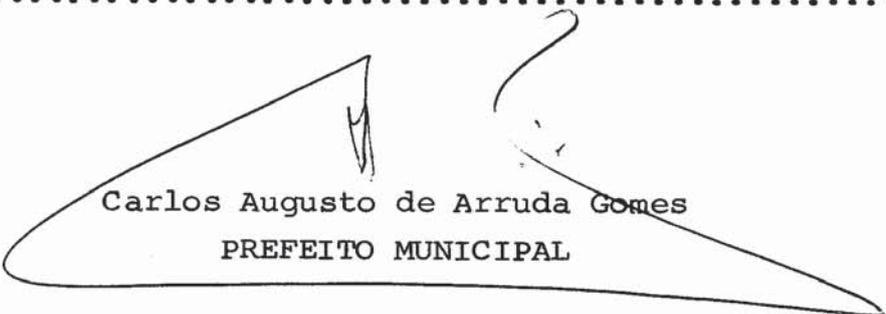
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma usina de reciclagem e aproveitamento do lixo doméstico, comercial e industrial.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" - MT., em
28 de novembro de 1.990.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL